



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.130/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.589/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
94.10.121.0010-2.028	2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$45.000,00
TOTAL GERAL			R\$45.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

anular o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
92.10.121.0010-1.023	1.023	Aquisição de Veículo	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$45.000,00
TOTAL GERAL			R\$45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC